

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA DO PREGÃO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº007/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues, Eliane de Fátima Rosa Diniz e Poliana Socorro Alves para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Aquisição de válvula geradora de ondas, haste de perfuração, equipamento de furar em carga, para a localização de redes, ramais e vazamentos**. Contamos com a presença do Sr. Willian Miranda Roquim – membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). As empresas **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 42.646.353/0001-03**, **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.242.896/0001-18**, enviaram todas suas documentações através dos Correios, não se fazendo representar por qualquer preposto na presente sessão pública. A empresa **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** na fase do credenciamento, apresentou para o item 3.2.1 do Edital, documento denominado como “Ficha Cadastral Simplificada”, sendo consultado o advogado autárquico, Dr Ariel Guimarães Flauzino, e o mesmo disse que não havia impedimento, pois o documento atendia as condições do Edital. Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, a empresa presente foi convidada a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando credenciada a empresa **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI –ME**, inscrita sob **CNPJ nº 13.880.207/0001-40**, neste ato representada pelo Sr. Wellington Messias Magalhães, inscrito sob o CPF nº 015.430.336-44. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP, sendo, portanto, aplicável as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” de todas as empresas credenciadas, presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, membro da comissão do controle interno e representante presente. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros e representantes presentes. Após análise quanto à conformidade das Propostas pelo Pregoeiro foi verificado que a empresa **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.242.896/0001-18** teve os **itens 02 e 03** desclassificados, pois a especificação do produto referente a esse itens ficaram incompletas, não atendendo as exigências do edital. As demais empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” das empresas que ofertaram a melhor proposta, quais sejam: **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 42.646.353/0001-03**, **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.242.896/0001-18**. Da análise verificou-se que as referidas empresas cumpriram as exigências do Edital, restando, portanto, habilitadas. O Pregoeiro consultou a licitante participante presente quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou o **item 01**, à empresa **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA**, e o **item 04**, à empresa **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedoras do certame. Os itens 02 e 03 restaram sem vencedor, pois os preços ofertados estão acima do preço médio cotado. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu, Poliana Socorro Alves, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, demais membros da Equipe de Apoio, membro da comissão de controle interno e representantes das licitantes presentes. Três Pontas – MG, 28 de Janeiro de 2022, às 09 horas e 45 minuxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Pollana S. Alves
Pollana Socorro Alves

Membro da Equipe de Apoio

[Signature]
Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro

[Signature]
Eliane de Fátima Rosa Diniz
Membro da Equipe de Apoio

Gabriel Vitor L. Rodrigues
Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

[Signature]
Willian Miranda Roquim
Membro da Comissão de Controle Interno

[Signature]
CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ nº 13.880.207/0001-40

Representante: Sr. Wellington Messias Magalhães